



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ORDEM DOS ARQUITECTOS DE PORTUGAL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0083-06/2018

Autoriza o Presidente do CAU/BR a firmar Acordo de Cooperação com a Ordem dos Arquitectos de Portugal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação para a harmonização das condições de inscrição de arquitetos portugueses e brasileiros e de arquitetos e urbanistas brasileiros e portugueses junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da Ordem dos Arquitectos de Portugal (OA), firmado em 6 de dezembro de 2013 e respectivo 1º Termo aditivo, firmado em 14 de julho de 2016;

Considerando o fim da vigência do acordo em janeiro de 2019 e as reuniões com a OA no dia 25 de maio de 2018, em Lisboa; e em 20 de julho de 2018 por videoconferência, para acordar as condições de sua renovação;

Considerando as deliberações CRI-CAU/BR nº 003/2018, 026/2018, 044/2018 e 047/2018 que contêm os encaminhamentos mais recentes dados às matérias; e

Considerando as manifestações recebidas, no e-mail da CRI e por diversos outros meios de comunicação, de arquitetos e urbanistas brasileiros que têm encontrado dificuldades para o registro em Portugal.

DELIBEROU:

- 1- Autorizar o Presidente do CAU/BR a firmar novo Acordo de Cooperação com a Ordem dos Arquitectos de Portugal, com as seguintes premissas:
 - a. Reconhecimento recíproco de qualificações profissionais baseado no registro profissional vigente no Conselho ou Ordem de origem;
 - b. Inclusão de um prazo para vigência em caráter experimental, com número máximo de profissionais contemplados;
 - c. Inclusão de dispositivo que determine a obrigatoriedade de se manter o registro ativo em ambos os países para os profissionais amparados pelo instrumento; e
 - d. Considerar os princípios universais da reciprocidade.
 - 2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.
- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2018.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



83ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves				X
AL	Josemêe Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José de Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antônio Assis de Godoy	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza				X
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Diego Lins Novaes Ferraz	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patricia Silva Luz Macedo				X
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti				X
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 083/2018****Data: 18/10/2018****Matéria em votação:** 5.6. Projeto de Deliberação Plenária que autoriza o Presidente do CAU/BR a firmar novo acordo com a Ordem dos Arquitetos de Portugal.**Resultado da votação: Sim (22) Não (0) Abstenções (0) Ausências (05) Total (27)****Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil